

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1158/2022 – ARCON – PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº, 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2022/1644293 – ARCON-DIG;
RESOLVE: I – DESIGNAR CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO, matrícula nº, 54195912/1, a responder como SUPERVISOR I desta ARCON/PA, no período a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, durante as férias da titular, VERA LUCIA CAMPOS QUINTAIROS, matrícula nº 590897/5. II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral.

Protocolo: 892842

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/266015	MARCELINO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	FAZENDA ILHA VERDE II	297,0996HA 24,9040HA 272,1956HA	MONTE ALEGRE PRAINHA	006/2023
2022/1016572	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA LOPÉS	FAZENDA DIVISA	1054,4775HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	007/2023
2022/1016427	SÉRGIO EDUARDO RIBEIRO	FAZENDA BOA SORTE	951,6551HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	008/2023
2022/1017357	VALDIVINO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	FAZENDA INAJÁ	997,1702HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	009/2023

Belém(Pa), 03/01/2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 892800

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 002 DE 02 JANEIRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares no mês de FEVEREIRO/2023, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme relação abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	P. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1	5895757/ 4	RAFAEL P. DE ALBUQUERQUE ABDUL MASSIH	20/07/21 A 19/07/22	22/02/23 À 08/03/23
2	5960163/2	MAXWELL HENRIQUE SOUZA DE SOUSA	26/01/22 A 25/01/23	06/02/23 À 20/02/23
3	57212640/ 1	MARCIA LIMA COSTA	12/02/22 A 11/02/23	13/02/23 À 14/03/23
4	5946781/1	RENATO AIRES CORREA	01/02/22 A 31/01/23	01/02/23 À 02/03/23
5	24520/1	NAZARÉ DE F. MARQUES DE QUEIROZ	15/06/21 A 14/06/22	06/02/23 À 20/02/23
6	18880/2	GERALDO DOS SANTOS TAVARES	01/02/22 A 31/01/23	02/02/23 À 03/03/23
7	24279/1	RUI COELHO DE MEDEIROS	01/06/21 A 31/05/22	01/02/23 À 02/03/23
8	5737940/8	ROSILENE MARIA F. BARBOSA	11/11/21 A 10/11/22	01/02/23 A 02/03/23
9	5942413/2	RAIMUNDA DE CARVALHO PEREIRA	14/12/21 A 13/01/22	06/02/23 a 20/02/23
10	57175440/2	THIAGO MARCELO PACHECO DE OLIVEIRA	07/11/21 A 06/11/22	01/02/23 À 02/03/23
11	5946791/2	RAYMUNDO NONATO AMARAL	12/02/22 A 11/02/23	13/02/23 À 14/03/23
12	5946796/2	CEZAR AUGUSTO CASSIANO ROCHA	12/02/22 A 11/02/23	13/02/23 À 14/03/23
13	21067/1	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	02/01/22 A 01/01/23	01/02/23 À 02/03/23
14	3278522/ 1	RAIMUNDO GUIDO TORRES	09/01/22 A 08/01/23	01/02/23 À 02/03/23
15	16357/1	GERALDO TAVARES ESTEVÃO	01/02/21 A 31/01/22	01/02/22 À 02/03/23
16	16896/1	RODRIGO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	01/02/22 A 31/01/23	01/02/22 À 02/03/23
17	24309/ 1	SHIRLEY DE FATIMA SABA COELHO	15/06/21 A 14/06/22	16/01/23 A 29/01/23
18	23639/1	HELOISA HELENA B. DE FIGUEIREDO	01/05/21 A 30/04/22	26/12/22 A 10/01/23
19	57230146/2	ANA MARTHA CASTELO B. DA SILVA	07/10/21 A 06/10/22	19/12/22 A 17/01/23
20	5243181/8	EDUARDO ANDRE FIGUEIREDO BARATA	01/02/22 A 31/01/23	01/02/23 À 02/03/23

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 892789

PORTARIA

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Capitão Poço, abrangendo uma área de 1.016,7611 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1603675.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.016,7611 ha (Um mil e dezesseis hectares, setenta e seis ares e onze centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ MUQUÉM – PARTE II, localizada no Município Capitão Poço, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.772.990,96m e E = 226.558,25m; deste, segue pelo Limites do PA Itabocal com a seguinte distância 2.825,18 m e azimute plano 181°52'23” até o marco M-002, de coordenada N = 9.770.165,65m e E = 226.470,23m; deste, segue pelo Limites do PA Itabocal com a seguinte distância 296,05 m e azimute plano 92°14'31” até o marco M-003, de coordenada N = 9.770.154,53m e E = 226.766,24m; 332,73 m e azimute plano 92°14'17” até o marco M-004, de coordenada N = 9.770.142,05m e E = 227.098,90m; 72,06 m e azimute plano 92°14'49” até o marco M-005, de coordenada N = 9.770.139,34m e E = 227.170,94m; 164,40 m e azimute plano 92°14'17” até o marco M-006, de coordenada N = 9.770.133,17m e E = 227.335,31m; deste, segue pelo Estrada Vicinal com a seguinte distância 12,13 m e azimute plano 179°42'21” até o marco M-007, de coordenada N = 9.770.121,01m e E = 227.335,40m; 0,06 m e azimute plano 180°00'00” até o marco M-008, de coordenada N = 9.770.120,97m e E = 227.335,40m; 29,64 m e azimute plano 179°20'39” até o marco M-009, de coordenada N = 9.770.091,31m e E = 227.335,78m; 36,61 m e azimute plano 180°17'20” até o marco M-010, de coordenada N = 9.770.054,67m e E = 227.335,66m; 0,03 m e azimute plano 180°00'00” até o marco M-011, de coordenada N = 9.770.054,64m e E = 227.335,66m; 27,31 m e azimute plano 180°03'55”